CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

APROVADO EM: 14/06/17

POR: UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 457 17

APROVADO EM: 14/06/17

POR: UNANIMIDADE

SUMULA:- Dispõe sobre a fixação dos Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, da Resolução que trata da Redefinição da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná", e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam por força desta Lei Complementar, fixados os Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, dispostos na Resolução que Redefine a sua Estrutura Organizacional, de acordo com a Simbologia, conforme Tabela abaixo:

TABELA DE VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	CG	R$ 6.995,61
ProcuradorJurídico	PJ	R$ 6.995,61
Diretor de Relações Institucionais	CC-2	R$ 3.162,97
Assessor Legislativo	CC-3	R$ 2.234,66
Assessor Parlamentar	CC-3	R$ 2.234,66

Art. 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares números 088/2003, de 23.06.2003, 234/2010, de 29.03.2010, 238/2010, de 21.04.2010 e 280/2013, de 26.02.2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de Junho de 2017.

CARLOS ROBERTO FALASCHI,
Presidente

CILAS SOUZA MORAIS,
1º Secretário

APARECIDO ANTONIO,
Vice-Presidente

JOSÁ APARECIDO DA SILVA
2º Secretário